



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

cmdca@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



## RESOLUÇÃO CMDCA nº 014/2019

(Dispõe sobre a retificação da Resolução  
CMDCA n.º 012/2019)

Considerando o deferimento da reiteração deste CMDCA junto a Justiça Eleitoral em relação ao empréstimo das urnas eletrônicas;

Considerando a impossibilidade de cessão das urnas eletrônicas para dia 24 de novembro do corrente ano;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos – CMDCA-FV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Leis Municipais n. 1904/91, 2045/93, 2165/96, 2279/98, 2425/01, 2693/05, 2708/06, 3063/11, 3079/11, 3219/14 e 3270/16, Resolução CONANDA 170/14 e em conformidade com a deliberação de sua reunião extraordinária realizada em 26 de Abril de 2019 e através de sua Comissão Especial disposta na Resolução CMDCA n.º 001/2019.

### RESOLVE :

**Art. 1º.** Retificar o artigo 2 da Resolução n.º 012/2019:


**Art. 2º.** Definir a data de 24 de Novembro de 2019 para o novo pleito;

Passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Definir a data de 01 de Dezembro de 2019 para o novo pleito.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

CMDCA, 04 de Novembro de 2019

  
**Cintia Casanova Kehr**  
Presidente CMDCA